



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças

PUBLICADO

Dia 26/10/01

Jornal Municipal

PMI

Itaquirai

assinatura

DECRETO Nº 306/01

EDSON VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE

ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pôr leis;

DECRETA;

Artigo 1º- nos termos da lei orçamentaria municipal, nº286/00 aprovada pela câmara de vereadores desta cidade, em 28 de dezembro de 2000, para vigorar a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, com base em seu artigo 7º, combinado com os artigos 42 e 43, §; 1º; inciso III, da lei federal nº 4.320/64

Resolve abrir credito adicional suplementar na importância de r\$15.410,00(quinze mil, quatrocentos e dez reais), para reforço das dotações orçamentarias próprias e constantes do orçamento municipal , cujas dotações estão insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme classificação seguem abaixo.

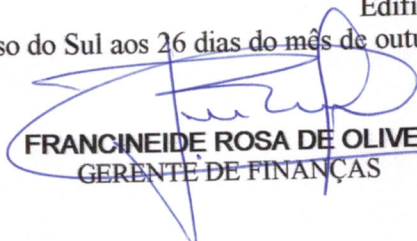
02.1104070211108.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR	
181.4120.EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	700,00
3120.MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0260.105603251125EQUIP. MAT. P/USINA DE LIXO.	
256..4120.EQUIP. MAT. PERMANENTES	710,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	15.410,00

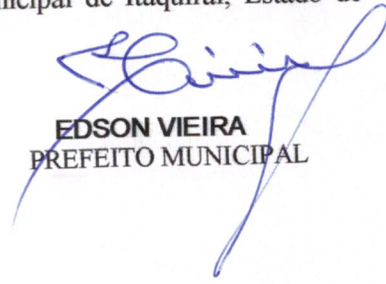
Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º, deste decreto; será anulado parcialmente das Dotações Orçamentarias constantes do Orçamento corrente, conforme determinação da Lei Orçamentaria nº286/01, em seu Artigo 7º; em combinação com os Artigos 42 e 43 § 1º; Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação Orçamentaria abaixo discriminada, conforme segue;

02.11.04070212109.MANUT. ENC. COM A GER. DESENV. ECON.	
184.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	700,00
0220.03070212105.MANUT. E ENC. COM A GER. DE ADMIN.	
224.3111.PESSOAL CIVIL	4.000,00
0260.10583232129.MANUT. E ENC. COM O SETOR	
296.3111.PESSOAL CIVIL	5.000,00
299.3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	710,00
0260.16885342136.MANUT. E ENC. C/SETOR ROD.	
3111.PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	15.410,00

Artigo 3º-Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura; revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul aos 26 dias do mês de outubro de 2001.


FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA
GERENTE DE FINANÇAS


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL